



Inclusão de áreas separadas para pets de pequeno e grande porte nos espaços pets já existentes e/ou nos implantados futuramente.

Considerando que atualmente temos uma grande variedade de animais de estimação, o que influencia diretamente em seu perfil, tamanho e comportamento individuais;

Considerando que muitos tutores são crianças, idosos ou pessoas com menor força física para conter animais maiores, e com isso a separação dos espaços se mostra ainda mais pertinente;

Considerando que os animais de maior porte, mesmo sem intenção, podem causar ferimentos em pets menores durante interações;

Considerando, por fim, que em futuros espaços dedicados a animais de estimação ou em quaisquer intervenções a serem realizadas nos já existentes, seja prevista a inclusão de áreas separadas para pets de pequeno e grande porte, para melhor segurança dos animais e seus tutores,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, inclusão de áreas separadas para pets de pequeno e grande porte nos espaços pets já existentes e/ou nos implantados futuramente.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2025.

RODRIGO ALBINO